

Ofício nº 001/2017 (CI)

Xavantina, 16 de março de 2017.

Ao Sr. Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Ref.: Ofício Circular TC/DMU 1814/2017

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício Circular TC/DMU 1814/2017, o qual solicita informações e documentos para a emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo prefeito municipal referente ao exercício de 2016, informamos:

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2016, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias:

A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e não empenhadas (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Não há valores a informar.

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e empenhadas (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Não há valores a informar.

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017:

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017 que foi recebido em 2016 e registrado como receita orçamentária:

Não há valores a informar.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cátia Mara Cosmann Boff
Coordenadora de Controle Interno
Município de Xavantina